

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE

O programa de pós-graduação em saúde da UFJF comunica que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas, conforme cronograma abaixo.

INSCRIÇÕES

Data: 06 de agosto a 08 de agosto de 2024.

Serão realizadas por meio do e-mail do PPgSaúde:

selecaoopgsaude@gmail.com no assunto informar **BOLSA – NOME DO CANDIDATO**.

Sexta-feira, dia 09/08/2024, o PPg Saúde divulgará a lista dos interessados e os horários das entrevistas. As entrevistas serão realizadas na segunda-feira, 12/08/2024, no período da tarde.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Data e Horário: 13 de agosto de 2024.

Local: Site do programa - <https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Data e Horário: 13 e 14 de agosto de 2024, até o meio-dia.

Serão realizadas por meio do e-mail do PPgSaúde: selecaoopgsaude@gmail.com

Regulamento para Distribuição das Bolsas

Inscrição

1. Para se candidatar à bolsa, os alunos **deverão dispor de mais de 20 horas semanais** para se dedicar às atividades da pós-graduação, sendo priorizados aqueles que optarem por dedicação exclusiva. Além disso, os alunos candidatos às bolsas deverão assinar um termo de compromisso e, caso sejam contemplados, deverão submeter relatórios semestrais de atividades, que serão condicionantes à manutenção da bolsa (RESOLUÇÃO FAMED/UFJF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024).
2. Sobre o termo de compromisso, os seguintes aspectos serão exigidos:
 - I. Apresentação de horário de trabalho na pós-graduação (quadro de horário);
 - II. Participação em, ao menos, um evento científico por ano;
 - III. Estágio docente durante todo o período de bolsa;
 - IV. Suporte às atividades de divulgação do PPgS/UFJF;

- V. Suporte aos eventos científicos realizados pelo PPgS/UFJF;
 - VI. Participações em comissões, incluindo comissão de bolsas;
 - VII. Participação como membro discente do colegiado em algum momento durante o período de duração da bolsa;
 - VIII. Atender a demandas da coordenação sempre que solicitado;
3. Atendendo à RESOLUÇÃO No 67.2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 da UFJF, discentes ingressantes por ações afirmativas, listados abaixo, terão prioridade à bolsa:
- I - negros;
 - II - povos e comunidades tradicionais;
 - III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
 - IV – pessoas com deficiência (PcD);
 - V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários;
4. A seguinte ordem de prioridade de distribuição das bolsas será seguida:
- I – Ranqueamento dos alunos do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);
 - II – Ranqueamento dos alunos do programa em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);
 - III – Ranqueamento dos alunos do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);
 - IV – Ranqueamento dos alunos do programa sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos).
5. A Comissão de bolsa do PPgS/UFJF ficará responsável por avaliar os relatórios semestrais e apresentá-los em reunião do Colegiado para aprovação, aprovação condicional (com ressalvas) ou reprovação.
6. Os seguintes critérios de desempate serão utilizados:
- a. Carga horária disponível;
 - b. Pontuação na prova escrita;
 - c. Pontuação de currículo;

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

1. Para a inscrição, é necessário entregar os seguintes documentos:

- Currículo Lattes do aluno em PDF.
- Documentos comprobatórios do currículo do lattes (comprobatório **SÓ A PRIMEIRA PÁGINA DO DOCUMENTO, POR FAVOR**, na ordem de pontuação do anexo 1 – em arquivo único em PDF)
- Formulário de pontuação curricular devidamente preenchido (**ANEXO 1**).
- Tabela 1.

Obs.: **Não anexar documentos que não atendam aos critérios de pontuação.** Por exemplo; apresentação de trabalhos em eventos científicos não pontua, ENTÃO, não envie comprovante de disso, POR FAVOR.

- A bolsa será implementada por 12 meses, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade da Agência de Fomento.
- A renovação da bolsa poderá ser concedida após a comissão de bolsas proceder ao julgamento dos candidatos de acordo com os critérios da pós-graduação para concessão de bolsas, nunca extrapolando 24 meses.

Em 06 de agosto de 2024.

Comissão de Bolsa do PPg Saúde

(ANEXO 1)

NOME:

CURSO:

Pontuação Curricular **(NÃO LIMITADO POR PERÍODO – qualquer data de publicação)**

Critérios	Quantidade (número)	Pontuação
Artigos científicos segundo classificação atual do WebQualis 2021 - Qualis ÚNICO:		
A1 (100 pontos cada)		
A2 (80 pontos cada)		
A3 (60 pontos cada)		
A4 (40 pontos cada)		
B1 (60 pontos cada)		
B2 (40 pontos cada)		
B3 (20 pontos cada)		
B4 (10 pontos cada)		
Artigos científicos na íntegra em anais de congresso (0,5 ponto cada)		
Capítulo de livro com ISBN (1,0 ponto cada)		
Livro com ISBN (5,0 pontos cada)		
Patente (100 pontos cada)		
Iniciação Científica (100 pontos cada)		
Pontuação Final		

Data:

Assinatura: